

Lei nº 405- de 20 de Outubro de 1954.

Declara de utilidade pública  
entidade de Assistência Social.

Projeto lei  
nº 50-  
5. 1954.

A Câmara Municipal de Franca,  
Est. de São Paulo, nos termos do art. 32 da  
Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade  
de pública a Liga de Assistência Social  
e Educação Popular, com sede nesta ci-  
dade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de Outubro de 1954.

O Presidente

*[Assinatura]*

O 2º secretário  
*[Assinatura]*

